UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER

EDITAL Nº 2607/2026

Edital Regular de Seleção- Nº 001/2027- Mestrado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, **no período de 12 de novembro, às 08h, até o dia 26 de novembro de 2026, às 23h59,** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Mestrado, para ingresso no 1º semestre letivo de 2027, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico (https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato). O candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou Correio eletrônico (e-mail).

1.2 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.3 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 5.

1.4 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.5 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

1.6 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato

acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2027, **13 (treze) vagas para o curso de MESTRADO**, conforme quadro de vagas abaixo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **entre as 13 (treze) vagas disponibilizadas, 04 (quatro) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.**

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência na página web do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias corridos e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Àrea de Concentração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reserva Negro
SAÚDE DA MULHER	09	04

2.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O candidato fará a inscrição, diretamente no SISPPG **(**https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato). No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, através do sistema eletrônico SISPPG, os seguintes documentos, digitalizados, em formato PDF:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato;

b) Cópia, frente e verso em arquivo único, do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Informar o link do currículo no formato Lattes, disponível no endereço www.cnpq.br, no local específico indicado no sistema eletrônico SISPPG;

d) Prova de estar em dia com as obrigações militares – (cópia do documento de reservista para candidatos do sexo masculino - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional), ou Carteira de Trabalho (página de identificação), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Identidade expedida por Ministério Militar (Identidade Policial Militar);
h) Cópia do CPF ou passaporte no caso de estrangeiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia dos documentos exigidos pela legislação específica.
i) Cópia do comprovante de endereço;
j) Carta de recomendação, no modelo disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Saúde da mulher (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/), a ser enviadas para o e-mail: pgsaudedamulherufmg@gmail.com, diretamente pelo recomendante, em formato PDF;
k) Carta de apresentação da candidatura ao Programa, na qual o candidato deve justificar seu interesse e expor suas motivações para ingressar no Mestrado em Saúde da Mulher, levando em consideração as características do Curso e as especificidades da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, inserida pelo candidato no momento da inscrição no SISPPG;
l) Projeto de pesquisa, que deverá ser submetido através do SISPPG, utilizando-se o formulário eletrônico PROJETO DE PESQUISA, disponível no SISPPG. No SISPPG o candidato poderá anexar documentos como aprovação em Comitê de Ética e comprovante de financiamento, se for o caso. Não poderá conter no projeto qualquer forma de identificação, sob pena de eliminação do candidato;
m) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe à Resolução nº 02/2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, disponível no site do Programa.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição existente no SISPPG, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Curso, no dia 30 de novembro de 2026.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser exclusivamente encaminhados eletronicamente para o endereço pgsaudedamulherufmg@gmail.com. A homologação das inscrições deferidas após recursos será publicada no site do curso no dia 03 de dezembro de 2026.

3.6 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.7 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.11 deste Edital.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição

recebida dentro do período de inscrição.

3.11 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Será composta por 03 (três) membros doutores, sendo 02 (dois) membros docentes do Curso, um membro externo ao Curso, além de 02 (dois) membros suplentes. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/, em até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG Nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

5.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

5.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

5.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

5.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

5.6 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial e exclusivamente sob essa forma, após o resultado final do processo seletivo.

5.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

5.7.1 Após o resultado final do processo seletivo , o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 5.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

5.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

5.8.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o

recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

5.9 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será informado por e-mail, pela Secretaria, e também publicado no site do Programa em https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/

5.10 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

5.11 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

5.12 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

5.12.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dos candidatos constará de 2 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa a Avaliação do projeto de pesquisa, e a Avaliação do currículo; e a 2ª etapa a Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa. É indispensável cadastrar o endereço eletrônico no SISPPG no ato da inscrição. O endereço eletrônico do candidato será utilizado para a videoconferência pelo GOOGLE MEET. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O teste de todos os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo será realizado no dia 09 de dezembro de 2026.

6.2 A escala e o endereço para acesso à plataforma GOOGLE MEET serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no dia 05 de dezembro de 2026. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. As apresentações terão, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do Curso. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

6.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados por meio eletrônico, no endereço eletrônico pgsaudedamulherufmg@gmail.com.

Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

6.4 **1ª Etapa - Avaliação do projeto de pesquisa e Avaliação do currículo** , de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa constará de duas avaliações:
a) Avaliação do projeto de pesquisa, com valor de até100 pontos, no qual serão avaliados o enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa do Programa, o mérito científico da proposta, a viabilidade de execução em 24 meses e o alinhamento dos compromissos do projeto com os critérios de avaliação da CAPES para os Programas de Pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Critérios objetivos de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação	
	Pesquisa em seres humanos	Pesquisa bibliográfica ou base de dados pública
Alinhamento do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.	20	20(*)
Viabilidade de execução do projeto, no prazo máximo de 24 meses: • Análise do cronograma da pesquisa. • Execução garantida evidenciada por captação de recursos já obtida para o projeto. • Aprovação em comitê de ética, quando indicado.	20	20
Mérito científico e acadêmico: relevância do tema; clareza da pergunta da pesquisa; enquadramento do estudo em um delineamento de pesquisa; necessidade e aplicabilidade dos resultados pretendidos para o progresso científico e/ou para o aprimoramento das práticas assistenciais. Potencial de publicação em revistas científicas de alto impacto.	30	30
Impacto na formação do estudante e compromissos do projeto de pesquisa: • Artigo científico publicado, antes da defesa de dissertação. O artigo a ser publicado antes da defesa poderá ser uma revisão sistemática sobre o tema da pesquisa e não dispensa a publicação de um outro artigo com os resultados do projeto de pesquisa. • Participação em evento científico nacional ou internacional. • Divulgação científica dos resultados à sociedade na forma de vídeo-pitch, mídias sociais ou similares.	30	30
Total	100	100

(*) No caso de dispensa de avaliação ética, como por exemplo em revisão sistemática da literatura ou utilização de base de dados pública aberta, o item avaliação ética não será considerado.

Não poderá conter no projeto qualquer forma de identificação, sob pena de eliminação do candidato.

b) Avaliação do currículo, com valor máximo de até 100 pontos. Para isso, serão utilizadas as informações registradas no curriculum Lattes de cada candidato, consultando-se o link-Lattes informado na inscrição e referente ao conteúdo presente no referido dia. Os seguintes parâmetros serão avaliados, conforme critérios definidos no quadro a seguir:

Critérios objetivos de avaliação do currículo	Pontuação
Formação acadêmica	50 pontos
Atuação profissional, cargo de gestão ou representação profissional	10 pontos
Atuação acadêmica em pesquisa (iniciação científica)	05 pontos
Atuação acadêmica em extensão (voluntário ou bolsista)	05 pontos
Atuação acadêmica no ensino (voluntário ou bolsista de graduação)	05 pontos
Produção científica (artigos, capítulos, livros, softwares ou aplicativos)	10 pontos
Participação em eventos científicos ou de inovação	10 pontos
Orientação de trabalhos de conclusão de curso ou de iniciação científica	05 pontos
Experiência docente ou preceptoria ou treinamentos profissionais	10 pontos
Experiência em inovação e empreendedorismo	05 pontos
Pontuação máxima a ser obtida na etapa	100 pontos

6.5 Exige-se aproveitamento igual ou superior a 60% em cada uma das avaliações (Avaliação do projeto de pesquisa e Avaliação do currículo) para aprovação nesta etapa. A avaliação do curriculum Lattes será ponderada com peso 2 (dois) e a avaliação do projeto de pesquisa será ponderado com peso 3 (três). Serão classificados para a 2ª etapa somente os candidatos aprovados na 1ª etapa no limite de 2 (dois) candidatos por vaga em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto e do currículo, por área de concentração. Candidatos empatados em último lugar, ou seja, com a mesma nota nesta etapa, serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa, juntamente com a escala de arguição serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2026 na página web do Curso, https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/

6.6 **2ª Etapa - Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa** , de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato realizada através da plataforma GOOGLE MEET, seguida de arguição oral sobre o projeto. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com a área de concentração do Programa (20%); metodologia científica (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 24 meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos. A arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). Esta avaliação ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2026. O resultado será divulgado juntamente com o resultado final.

6.7 A não participação em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 O resultado final será divulgado até às 16 horas do dia 16 de dezembro de 2026, no endereço web https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/

7.2 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações da 1ª (avaliação do projeto de pesquisa e avaliação do currículo) e da 2ª (arguição oral sobre o projeto) etapas. A avaliação do curriculum Lattes será ponderada com peso 2 (dois), a avaliação do projeto de pesquisa será ponderada com peso 3 (três) e a arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). A média final mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos.

7.2.1 Os critérios de desempate serão nesta ordem: 1º: maior nota no currículo; 2º: maior nota

na avaliação do projeto; 3º: maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e 4º: candidato de maior idade.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observadas as modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.5 Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência, por ordem decrescente da nota final até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

7.6 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.7 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.8 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.9 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.10 Não havendo candidatos autodeclarados negro aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.11 O prazo para recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Curso https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/, devendo ser dirigidos à Coordenação e enviados para o e-mail pgsaudedamulherufmg@gmail.com. No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail. Durante este período, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. O resultado final será divulgado até às 16 horas do dia 28 de dezembro de 2026, no endereço web https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/

7.13 Serão admitidos no curso, candidatos(as), que estejam na condição de aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas

disponibilizado neste Edital.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 29 de dezembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 13 de janeiro de 2027.

8.2 Os(As) candidatos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 12 de janeiro de 2027, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 12 de janeiro de 2027, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico “Documentação”.

8.6 É vedado o Registro Acadêmico simultâneo em mais de um Curso de Graduação ou em mais de um Curso de Pós-Graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o Candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de Banca de Heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros Candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de

Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar até 06 de fevereiro de 2027, comprovação de conhecimento da língua inglesa. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: (I) certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento, validade: 3 anos). Candidatos interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em www.letras.ufmg.br/cenex, Exames de Proficiência; (II) Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); (III) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos); (IV) International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos); (V) First Certificate in English da Universidade de Cambridge; e os Diplomas de Proficiência da Universidade de (VI) Michigan ou (VII) Cambridge.

8.9 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

8.10 Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://celpebras.inep.gov.br; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2026

Profa. Marilene Vale de Castro Monteiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Vale de Castro Monteiro**, **Professor(a)**, em 10/11/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5732445** e o código CRC **44C43DF7**.

ANEXO I

CRONOGRAMA PPG SAÚDE DA MULHER / PROCESSO SELETIVO 2027 / 1

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/11/2026 de 08:00 às 26/11/2026 às 23:59
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	30/11/2026
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02 dias
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/12/2026

PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA + AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

RESULTADO DA 1ª ETAPA + INFORMAÇÃO DO ACESSO AO GOOGLE MET	05/12/2026
PERÍODO PARA RECURSOS RESULTADO PRIMEIRA ETAPA	02 dias

2ª ETAPA

APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	09/12/2026
RESULTADO FINAL	16/12/2026
PERÍODO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL	10 dias corridos
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	28/12/2026
CADASTRO PRÉVIO	29/12/26 à 12/01/2027